

Processo SEI n° 50905.001526/2020-43

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELA LICITANTE MAX ENGENHARIA EIRELI, PERTINENTE À RCE N° 03/2020, REALIZADA NO DIA 04/10/2020.

No quarto do dia do mês de novembro do ano de dois mil e 2020, às 16:00 horas, os membros da Comissão Permanente da CDRJ, constituída pela Portaria DIRPRE n° 527/2019 de 18 de novembro de 2019, deu-se início à reunião por **VIDEOCONFERÊNCIA**, composta pelos empregados **MARLI BARROS DE AMORIM, FRANCISCO MOURA COSTA SOARES e ROSIMERI SANTOS DE ALMEIDA**, sendo a primeira na qualidade de Presidente, e os demais como membros da Comissão a fim de examinar e julgar os documentos de Habilitação apresentados pela Licitante **MAX ENGENHARIA EIRELI**, que se classificou em 1° lugar na fase de apresentação das Propostas de Preços, no Procedimento Licitatório denominado de **REGIME DA CONTRATAÇÃO DE ESTATAIS RCE n° 03/2020**, cujo objeto é a contratação sociedade empresarial especializada na realização de “**obra de implantação do novo Portão 32 do Porto do Rio de Janeiro**”, conforme as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e nos termos do Anexo XV – Minuta de Contrato, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução por **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA**, sem antecipação da fase de habilitação, utilizando o modo de disputa aberto, regido pelas normas da Lei n° 13.303/2016, da Lei Complementar n° 123/2006, dos Decretos n° 8.945/2016, 8.538/2015 e n° 7.983/2013, da Resolução DIREXE n° 06/2020 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da CDRJ em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 741ª Reunião, realizada em 08/06/2020, que fora disponibilizada na página da CDRJ na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos” e demais disposições legais pertinentes. Dando início aos trabalhos a Sra. Presidente inicialmente, apresentou os documentos relativos às **Certidões exigidas nos subitens 7.1, 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5 e 7.1.6 do Edital** que tratam apresentação das Certidões que comprovem a idoneidade da Licitante e do seu Sócio administrador, o engenheiro civil Paulo Sebastião Buriche Langsdorff e, pelas quais a Comissão verificou que a Licitante cumpriu com as exigências, sendo considerada a referida Licitante habilitada nesses subitens, conforme pode ser comprovado pelos documentos acostados aos autos do Procedimento Licitatório (Index 3392262) e planilha de Análise da documentação e que faz parte integrante e inseparável desta Ata de Julgamento. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar e julgar a documentação relativa à **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal** da Licitante sob referência, **sendo a Licitante habilitada nos subitens 7.4.1, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e 7.4.2, alíneas “a”, “b” e “c” do Edital, respectivamente, em conformidade com o Contrato Social e demais**

anexos indexados aos autos do Procedimento Licitatório sob o 3389986 e as Certidões, cujos Index estão sob os n^{os} 3389986 e 3390011 nos autos da Licitação (vide Mapa de Análise da Documentação de habilitação), que faz parte integrante e inseparável desta Ata de Julgamento. Em seguida, a Comissão passou a análise e julgamento dos documentos de **Qualificação Econômico-Financeira, subitem 7.4.3, alíneas “a” e “b” e de Qualificação Técnicas 7.44, alíneas “a”, “b” e “c” do Edital, nos quais a Licitante Max Engenharia Eirelli foi inabilitada, por não apresentar o Balanço Patrimonial do exercício passado (2019) e, também, não apresentar Atestado de capacitação Técnico-operacional, conforme se verifica na documentação sob os index 3389986, 3390046, 3390062 e constante do Mapa de Análise dos documentos de Habilitação que faz parte integrante e inseparável desta Ata de Julgamento. Por último, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que, decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, convocará, imediatamente, as Licitantes classificadas em segundo lugar na conformidade dos subitens 6.6 e 6.7 do Edital. E, como nada mais houvesse a tratar, deu a Presidente por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e comprovada e após assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria retro mencionada.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARLI BARROS DE AMORIM
Presidente

FRANCISCO MOURA COSTA SOARES
Membro

ROSEMERI SANTOS DE ALMEIDA
Membro